



A Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia e de Instalação, para Estruturação Turística da Gruta Betânia, no Município de Lagoa do Piauí. Foi determinado a Elaboração do Plano de Educação Ambiental - PEA.

OF. 202



AVISO

**A ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença Prévia - L.P.**, referente a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de **OEIRAS-PI**.

Teresina (PI), 18 de março de 2009.

**MERLONG SOLANO NOGUEIRA**  
Diretor Presidente

AVISO

**A ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de instalação - L.I.**, referente a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de **OEIRAS-PI**.

Teresina (PI), 18 de março de 2009.

**MERLONG SOLANO NOGUEIRA**  
Diretor Presidente

OF. 347

Associação de Mulheres das Comunidades Vaquejador (Almessega II, Boqueirão) e São Francisco I e II - AMCOVASF, do município de Pau D'arco do Piauí, fundada em 08 De março de 2.009, com sede provisória no Pov. Vaquejador, no Município de Pau D'arco, Estado do Piauí, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional. Dos Órgãos Administrativos da Instituição: A Diretoria Executiva; O Conselho Fiscal; As Secretarias. As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Secretarias serão realizadas a cada **04 (quatro)** anos em Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros por mais um mandato. Podem associar-se as mulheres das comunidades do Vaquejador, Almessega II, Boqueirão e São Francisco I e II, que tenha domicílio e afinidade com as comunidades, e que se disponha a cumprir com as finalidades proposta no estatuto.  
**Lucimar Soares de Brito Bacelar - Presidente da Associação.**

P.P. 10151

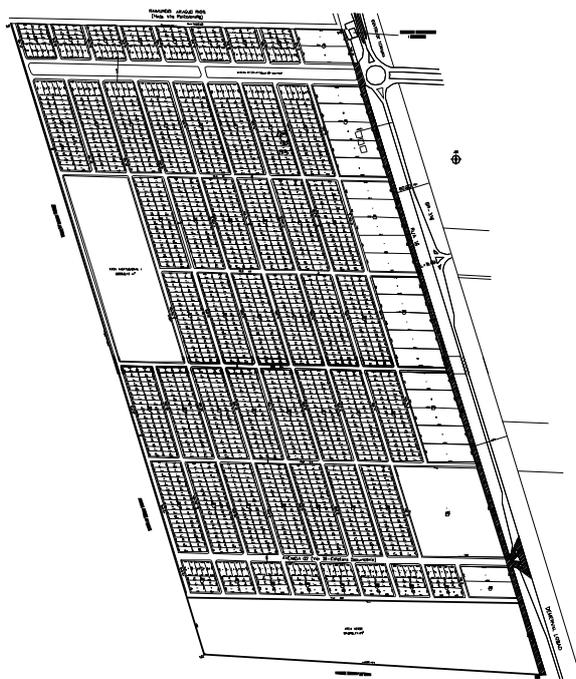
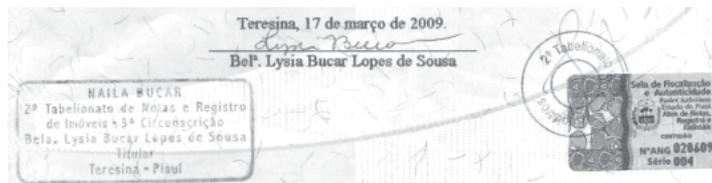
A **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade M. Cruz**, torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia e a Licença Instalação, para Implantação de Assentamento Rural na Localidade M. Cruz, zona rural do município de São Miguel da Baixa Grande – PI. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

P.P. 10153

## EDITAL DE LOTEAMENTO

A Bacharela Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que **IMOBILIÁRIA GARANTIAL LDA**, sediada à Rua Álvaro Mendes, 2003, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.252.675/0001-53, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um loteamento denominado **INÁCIO SOARES**, tendo acesso através da Br 316, confrontando ao norte com Raimundo Araújo Rios (Vila Palitolândia); sul com terras de Idelval Mariano de Lima; leste limitando-se com a BR-316 e oeste limitando-se com terras de Inácio Soares da Silva, formando a área total de 948.549,15 m<sup>2</sup>, matrícula nº 78.980, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, 3ª Circunscrição. O loteamento contém 94.854,99ha, dividido em 58 quadras, designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, A1, B1, C1, D1, E1, F1, G1, H1, I1, J1, K1, L1, M1, N1, O1, P1, Q1, R1, S1, T1, U1, V1, W1, X1, Y1, Z1, A2, B2, C2, D2, E2, F2, e estas subdivididas em 1539 lotes; 202.823,451m<sup>2</sup> para áreas de circulação, denominadas ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 e 01 avenida; 94.916,74m<sup>2</sup> ocupados por áreas verdes, 52.963,43m<sup>2</sup> para área institucionais, inalienáveis. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, através do Decreto Municipal nº 8.039, de 29/12/2008, que retifica o Dec. 7.979, de 14/11/2008 e este por sua vez retificou o Dec. 7.734, e pelas demais repartições competentes. Para garantia da execução das obras a proprietária caucionou, mediante instrumento público, todos os lotes integrantes das quadras A, B, C, J, K, L e lotes 01 a 04 da quadra D, os quais serão oportunamente liberados. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79..



GEORREFERENCIADO

P.P. 10148

3-3